



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATA	ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERNA (CGI)	Folha: 1 / 1
-----	---	------------------------

Data	Horário	Local
Quarta-feira: 08/10/2025	16 - 17h	DF – SAUS - Sala S.1318 - Reunioes e Videoconferencias
Nome dos participantes		Órgão/área
Eveline Martins de Brito		Secretaria-Executiva - SE
Sergio Roberto Guedes dos Reis		Corregedoria-Geral da União - CRG
Valdirene Paes de Medeiros		Ouvidoria-Geral da União - OGU
Leonardo Freitas Garcia Filho		Secretaria-Executiva - SE
Marcelo de Brito Vidal		Secretaria Nacional de Acesso à Informação - SNAI
Marcelo Pontes Vianna		Secretaria de Integridade Privada - SIPRI
Olavo Venturin Caldas		Secretaria-Executiva - SE
Patrícia Alvares de Azevedo Oliveira		Secretaria de Integridade Pública - SIP
Ronald da Silva Balbe		Secretaria Federal de Controle Interno - SFC
Tiago Chaves Oliveira		Secretaria-Executiva - SE

Pauta da Reunião

1. Deliberação sobre pedidos de alteração do Plano de Integridade e Combate à Corrupção (4 ações)

Relato da Reunião

1. Abertura

A reunião foi aberta pela Secretária-Executiva, Eveline Martins Brito, que destacou que o encontro teve como objetivo deliberar sobre 4 pedidos de alteração no Plano de Integridade e Combate à Corrupção (PICC). Reforçou que o acompanhamento contínuo e a revisão periódica do PICC são fundamentais para assegurar a coerência das ações estratégicas com os objetivos institucionais.

2. Deliberações sobre o Plano de Integridade e Combate à Corrupção (PICC)

Foram analisadas e aprovadas quatro ações submetidas à apreciação do Comitê, referentes ao Plano de Integridade e Combate à Corrupção (PICC). As alterações foram consideradas adequadas às diretrizes estratégicas da CGU e alinhadas aos objetivos de fortalecimento da integridade pública.

3. Inclusão das ações

ID	Órgão	Ação	Solicitação de Alteração
1868240	CGU	Revisão do Modelo de Maturidade em Integridade Pública(MMIP)	O Modelo de Maturidade em Integridade Pública foi desenvolvido em 2023/2024 e na aplicação da primeira autoavaliação já foi verificada a necessidade de ajustes no modelo, para adequação à realidade da Administração Pública Federal

4. Alteração das ações

ID	Órgão	Ação	Solicitação de Alteração
1792878	MEC	Fortalecimento da Governança do MEC e vinculadas	Alteração da descrição de “Fomentar a instituição de 100% das unidades de governança (Auditoria Interna, Comissão de Ética, Corregedoria e Ouvidoria) do MEC e vinculadas. Atingir 70% das unidades de governança (Auditoria Interna, Comissão de Ética, Corregedoria e Ouvidoria) do MEC e vinculadas com ao menos uma capacitação oferecida. Proposta para nova redação: “Capacitar 70% das unidades de governança (Auditoria Interna, Comissão de Ética, Corregedoria e Ouvidoria) do MEC e das vinculadas em temáticas de integridade”.
1792810	ANTAQ	Projeto Ouvidoria Itinerante.	Solicita-se prorrogação de prazo até 12/03/2026, conforme manifestação da Ouvidoria da ANTAQ, E-mail de 11/09/2025: “[...] Nesse contexto, informamos que o Projeto Ouvidoria Itinerante está em andamento, estando atualmente em tratativas com o Diretor-Geral. Considerando a complexidade envolvida na execução das atividades, avaliamos que uma prorrogação inicial de 6 (seis) meses se mostra necessária para assegurar o adequado andamento do projeto”.

1792803	MRE	Implementação do Módulo de Triagem e Tratamento de manifestações de ouvidoria do Fala.BR no MRE	A análise feita no Relatório de Gestão da OUVSE de 2024 mostra que medidas recentemente adotadas pela Ouvidoria em coordenação com a Secretaria de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares (SECC) resultaram em ganhos expressivos de eficiência: o tempo médio de resposta caiu de 20,5 dias, em 2023, para 18,3 dias, em 2024, chegando a 11,2 dias no primeiro trimestre de 2025. Ademais, 95,5% das manifestações recebidas pela OUVSE trataram de assuntos consulares, e a inclusão da SECC nas comunicações internas, somada ao contato direto da Ouvidoria com postos, contribuiu para maior padronização e celeridade das respostas, com consequente incremento no nível de satisfação dos usuários. No momento, a adoção de mais um canal externo tenderá a gerar sobreposição de fluxos, sem ganhos adicionais, enquanto o fortalecimento dos mecanismos já implementados vem sendo a meta da Ouvidoria neste momento, tanto junto à SECC quanto junto aos Postos no exterior. Propõe-se, assim, o cancelamento da iniciativa.
---------	-----	---	--

4. Ações canceladas

Ação	Órgão	Titulo	Justificativa de cancelamento
1792803	MRE	Implementação do Módulo de Triagem e Tratamento de manifestações de ouvidoria do Fala.BR no MRE	A análise feita no Relatório de Gestão da OUVSE de 2024 mostra que medidas recentemente adotadas pela Ouvidoria em coordenação com a Secretaria de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares (SECC) resultaram em ganhos expressivos de eficiência: o tempo médio de resposta caiu de 20,5 dias, em 2023, para 18,3 dias, em 2024, chegando a 11,2 dias no primeiro trimestre de 2025. Ademais, 95,5% das manifestações recebidas pela OUVSE trataram de assuntos consulares, e a inclusão da SECC nas comunicações internas, somada ao contato direto da Ouvidoria com postos, contribuiu para maior padronização e celeridade das respostas, com consequente incremento no nível de satisfação dos usuários. No momento, a adoção de mais um canal externo tenderá a gerar sobreposição de fluxos, sem ganhos adicionais, enquanto o fortalecimento dos mecanismos já implementados vem sendo a meta da Ouvidoria neste momento, tanto junto à SECC quanto junto aos Postos no exterior. Propõe-se, assim, o cancelamento da iniciativa.

3. Encerramento

A Secretaria-Executiva encerrou a reunião agradecendo a participação dos membros e ressaltando a importância da articulação entre as Secretarias para garantir a efetiva implementação das ações do PICC e o alinhamento contínuo com o Plano Estratégico Institucional (PEI).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PONTES VIANNA, Secretário de Integridade Privada**, em 22/10/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE BRITO VIDAL**, **Secretário(a) Nacional de Transparência e Acesso à Informação, Substituto(a)**, em 22/10/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA**, **Secretária de Integridade Pública**, em 22/10/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RONALD DA SILVA BALBE**, **Secretário Federal de Controle Interno**, em 22/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE MARTINS BRITO**, **Secretaria-Executiva**, em 22/10/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **OLAVO VENTURIM CALDAS**, **Secretário-Executivo Adjunto**, em 22/10/2025, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FREITAS GARCIA FILHO**, **Assessor Técnico**, em 24/10/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CHAVES OLIVEIRA**, **Diretor de Planejamento, Inovação e Sustentabilidade**, em 28/10/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE PAES DE MEDEIROS**, **Ouvidora-Geral da União**, em 29/10/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 3837739 e o código CRC BD07BECA

Referência: Processo nº 00190.106454/2025-60

SEI nº 3837739